



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10911/2025 de 05 de setembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 277.894,00 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
61 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.350,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0002.2.016.	Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
102 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.063.	Manter o Sistema de Iluminação Pública	
670 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0010.2.101.	Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
1013 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	17.115,00
1016 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.429,00

Total Suplementação: 277.894,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
---------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

03.001.00.000.0000.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
60 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.350,00
04.000.00.000.0000.000.	SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.000.	MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0002.2.016.	Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08.000.00.000.0000.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.063.	Manter o Sistema de Iluminação Pública	
671 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
11.000.00.000.0000.000.	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0010.2.101.	Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
1014 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.544,00
1015 - 3.3.90.37.00.00	01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
1017 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Total Redução:	277.894,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL**